



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/24

Processo Licitatório nº 69/2024
Pregão Presencial nº 15/2024

GESTORES DA ATA

- Pollyana Martins Mendes

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-MG** com sede na Rua 1º de Março, nº 450 - centro, na cidade de Olímpio Noronha-MG/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00., neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº Mario Douglas Oliveira Dias, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 54.913.711/0001-86 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, nº 11, Bairro Senador Valadares, Para de Minas, CEP 35.661-680, neste ato neta ato representado pela senhora **GLAUBERTH PHILIP DA SILVA** CPF: **105.177.486-14** designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato/ata, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações constantes no Termo de Referência

1.1.1. Especificações da contratação:

Lote 1 - ÁGUA RAZ PRODUTO SOLVENTE/DILUENTE.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ÁGUA RAZ PRODUTO SOLVENTE/DILUENTE. ÁGUA RAZ PRODUTO SOLVENTE/DILUENTE INDICADO PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. TAMBÉM É INDICADO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS, DE 900ML, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TINER.	Unidade	2,0000	34,3000	68,60	ITAQUA
					Total Lote: R\$ 68,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 3 - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 75/11.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 75/11. AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 75/11.	Pacote	15,0000	26,0000	390,00	CIRCULO
					Total Lote: R\$ 390,00	

Lote 5 - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 90/14.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 90/14. AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 90/14.	Pacote	15,0000	27,0000	405,00	CIRCULO
					Total Lote: R\$ 405,00	

Lote 7 - AGULHAS PARA COSTURAR (MÃO) VÁRIOS TAMANHOS PACOTE COM 20 AGULHAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	AGULHAS PARA COSTURAR (MÃO) VÁRIOS TAMANHOS PACOTE COM 20 AGULHAS	PCT	50,0000	25,0000	1.250,00	CIRCULO
					Total Lote: R\$ 1.250,00	

Lote 8 - ALFINETE PEQUENA HASTE METÁLICA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ALFINETE PEQUENA HASTE METÁLICA. ALFINETE PEQUENA HASTE METÁLICA EM QUE NUMA DAS SUAS PONTAS POSSUI UMA TERMINAÇÃO AGUDA E DO LADO OPOSTO, UMA CABEÇA. CAIXA COM 144 UNIDADES	Caixa	30,0000	12,0000	360,00	CIRCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote: R\$ 360,00

Lote 9 - ARAME ENCAPADO PARA FLOR - ARAME ENCAPADO Nº 22

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ARAME ENCAPADO PARA FLOR - ARAME ENCAPADO Nº 22 ARAME ENCAPADO PARA FLOR - ARAME ENCAPADO Nº 22, PACOTE COM 04 UNIDADES, CADA UNIDADE TOTALIZANDO 6 METROS, TOTALIZANDO 24 METROS. ARAME GALVENIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA FLEXIBILIDADE	Pacote	200,0000	20,5000	4.100,00	PRP
					Total Lote: R\$ 4.100,00	

Lote 11 - BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº4.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº4. BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº4.	Unidade	10,0000	27,0000	270,00	JAF
					Total Lote: R\$ 270,00	

Lote 13 - BARBANTE CRÚ PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº8.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	BARBANTE CRÚ PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº8. BARBANTE CRÚ PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº8.	Unidade	15,0000	27,0000	405,00	JAF
					Total Lote: R\$ 405,00	

Lote 17 - CAMISETA BABY LOOK - TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO FEMININO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	CAMISETA BABY LOOK - TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO FEMININO. CAMISETA BABY LOOK -	Unidade	100,0000	45,5000	4.550,00	MIRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO FEMININO.						
						Total Lote: R\$ 4.550,00

Lote 18 - CAMISETA BABY LOOK - TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO MASCULINO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	CAMISETA BABY LOOK - TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO MASCULINO. CAMISETA BABY LOOK - TECIDO DE MALHA FRIA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, MODELO MASCULINO.	Unidade	100,0000	47,0000	4.700,00	MIRANTE
						Total Lote: R\$ 4.700,00

Lote 23 - COLA BRANCA GRANDE 1 KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	COLA BRANCA GRANDE 1 KG COLA BRANCA GRANDE - COLA INDICADA PARA COLAGEN DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE LAMINADOS, PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDO ENTRE OUTROS. COLA BRANCA FÁCIL DE USAR, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, ÓTIMA VISCOSIDADE. LÍQUIDA, 1KG, COR BRANCA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CASCOREZ	Unidade	15,0000	37,6000	564,00	PIRA EXTRA
						Total Lote: R\$ 564,00

Lote 25 - COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO. COLA INSTANTÂNEA ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS	Unidade	5,0000	6,2000	31,00	REND COLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEC BOND.						
						Total Lote: R\$ 31,00

Lote 27 - COLA UNIVERSAL 17GR PARA ARTESANATO. ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA TRABALHOS MANUAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	COLA UNIVERSAL 17GR PARA ARTESANATO. ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA TRABALHOS MANUAIS COLA UNIVERSAL 17GR PARA ARTESANATO. ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA TRABALHOS MANUAIS, HOBBIES, ARTESANATO E PEQUENOS REPAROS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO; UTILIZADO PARA COLAGENS DE MATERIAIS COM O PAPEL, PASSAMARIA, TELAS, TECIDOS, COURO, ACRÍLICOS, PVC. RÁPIDO E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO ADERE EM POLIETILENO E PTFE. SEM TOLUENO. COMPOSIÇÃO-ACETONA, METILETILCETONA, ACETATO DE BUTILA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PEGAMIL	Unidade	20,0000	14,5000	290,00	PEGAMIL
						Total Lote: R\$ 290,00

Lote 29 - ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M, CONTÉM 1 UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M, CONTÉM 1 UNIDADE ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO, 10M, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA: 7MM DE COMPRIMENTO: 10M. COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% LATÉX, ELÁSTICOS ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO. CORES: VARIADAS.	Unidade	150,0000	22,0000	3.300,00	SÃO JOSE
						Total Lote: R\$ 3.300,00

Lote 31 - FIBRA PARA ENCHIMENTO - FIBRA SILICONADA, 100% POLIÉSTER.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	FIBRA PARA ENCHIMENTO - FIBRA SILICONADA, 100% POLIÉSTER. FIBRA	Quilograma	40,0000	30,7000	1.228,00	ARTESÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

PARA ENCHIMENTO - FIBRA
SILICONADA, 100% POLIÉSTER.

Total Lote: R\$ 1.228,00

Lote 33 - FITA CREPE PAPEL CREPADO COBERTO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	FITA CREPE PAPEL CREPADO COBERTO FITA CREPE PAPEL CREPADO COBERTO COM RESINA A BASE DE ÁGUA, SOLVENTE DE BORRACHA E RESINAS. 45MM POR 45M	Unidade	30,0000	11,0000	330,00	ALLTAPE
						Total Lote: R\$ 330,00

Lote 38 - FRALDAS DE PANO, ROLO OU PEÇA, CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	FRALDAS DE PANO, ROLO OU PEÇA, CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO FRALDAS DE PANO, ROLO OU PEÇA, CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE. DEVIDO SUA ABSORÇÃO, PERMITE UMA TROCA MAIS PROLONGADA	Unidade	50,0000	325,0000	16.250,00	PIO
						Total Lote: R\$ 16.250,00

Lote 39 - LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA NOS 4 LADOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA NOS 4 LADOS LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM BAINHA NOS 4 LADOS, TAMANHO: 1,45M X 2,45M, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - PERCAL 180 FIOS	Unidade	100,0000	85,0000	8.500,00	LAR ENXOVAIS
						Total Lote: R\$ 8.500,00

Lote 41 - LINHA FIO OVERLOCK - LINHA PARA COSTURA, FIO 100% POLIÉSTER PARA OVERLOCK LUBRIFICADO, CONE 100G. (CORES VARIADAS).

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	LINHA FIO OVERLOCK - LINHA PARA COSTURA, FIO 100% POLIÉSTER PARA OVERLOCK LUBRIFICADO, CONE 100G. (CORES VARIADAS). LINHA FIO	Unidade	200,0000	11,0000	2.200,00	DINNER



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

OVERLOCK - LINHA PARA COSTURA, FIO 100% POLIÉSTER PARA OVERLOCK LUBRIFICADO, CONE 100G. (CORES VARIADAS).						
						Total Lote: R\$ 2.200,00

Lote 43 - LINHA PARA BORDAR - LINHA 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO 40M. CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	LINHA PARA BORDAR - LINHA 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO 40M. CORES VARIADAS. LINHA PARA BORDAR - LINHA 100% ALGODÃO. COMPRIMENTO 40M. CORES VARIADAS.	Unidade	30,0000	6,3500	190,50	-
						Total Lote: R\$ 190,50

Lote 46 - LINHA PESPONTO VARIAS CORES + PRETO E BRANCO LINHA PESPONTO FIO 80.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	LINHA PESPONTO VARIAS CORES + PRETO E BRANCO LINHA PESPONTO FIO 80. LINHA PESPONTO VARIAS CORES + PRETO E BRANCO LINHA PESPONTO FIO 80, TAMBÉM CONHECIDA COMO LINHA PARA CASEADO E LINHA PARA COSTURAR JEANS.	Unidade	50,0000	4,6000	230,00	CIRCULO
						Total Lote: R\$ 230,00

Lote 47 - MANTA DE MICROFRIBRA PARA CASAL: COBERTOR 2,20M X 1,80M

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	MANTA DE MICROFRIBRA PARA CASAL: COBERTOR 2,20M X 1,80M MANTA DE MICROFRIBRA PARA CASAL: COBERTOR 2,20M X 1,80M CARACTERÍSTICAS: MANTINHA DE MICROFRIBRA PRODUTO TODO LISOTOQUE FELPUDO, COM TOQUE AVELUDADO DE PELÚCIA TECIDO MICROFRIBRA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER CORES: TABACO, CAQUI, AZUL MARINHO, CHUMBO.	Pacote	300,0000	59,0000	17.700,00	PRP
						Total Lote: R\$ 17.700,00

Lote 49 - MEIA PARA ARTESANATO .



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	MEIA PARA ARTESANATO . MEIA PARA ARTESANATO - MEIA IDEAL PARA ARTESANATO, FAIXAS DE CABELO, DECORAÇÕES DE FLORES. MATERIAL RESISTENTE E CORES VIBRANTES. COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA , NO MÍNIMO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM. CORES VARIADAS.	Unidade	60,0000	33,0000	1.980,00	PRP
				Total Lote: R\$ 1.980,00		

Lote 51 - MIÇANGA PARA ARTESANATO (OVAL) .

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	MIÇANGA PARA ARTESANATO (OVAL) . MIÇANGA PARA ARTESANATO (OVAL) - CONTAS DE RESINA MESCLADA, PACOTE 500G CADA. PARA MONTAGENS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS.	Pacote	50,0000	53,0000	2.650,00	NYBC
				Total Lote: R\$ 2.650,00		

Lote 53 - PALITO DE PICOLÉ.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	PALITO DE PICOLÉ.	Unidade	500,0000	12,0000	6.000,00	THEOTO
				Total Lote: R\$ 6.000,00		

Lote 56 - PASSA FITA BRANCO, AVIAMENTO DELICADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	PASSA FITA BRANCO, AVIAMENTO DELICADO PASSA FITA BRANCO, AVIAMENTO DELICADO, UTILIZADO PARA CRIAÇÕES DE ENXOVAL DE BEBÊ, ACABAMENTO EM GUARDANAPOS, DETALHE DECORATIVO EM TOALHAS DE BANHO E MUITO MAIS. FITA DE CETIM COM LARGURA DE ATÉ 1,0 CM (10 MM).	Unidade	200,0000	15,6000	3.120,00	CIRCULO
				Total Lote: R\$ 3.120,00		

Lote 58 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 10.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA	Unidade	30,0000	9,5000	285,00	CASTELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 10. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 10.						
						Total Lote: R\$ 285,00

Lote 60 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 14.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 14. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 14.	Unidade	100,0000	11,0000	1.100,00	CASTELO
						Total Lote: R\$ 1.100,00

Lote 61 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 2.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 2. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 2.	Unidade	30,0000	9,4000	282,00	CASTELO
						Total Lote: R\$ 282,00

Lote 63 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 6.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 6. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 6.	Unidade	30,0000	9,3000	279,00	CASTELO
						Total Lote: R\$ 279,00

Lote 65 - PISTILHO P/ FLOR DE ARTESANATO PEROLADO DE CORES DIVERSAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	PISTILHO P/ FLOR DE ARTESANATO PEROLADO DE CORES DIVERSAS. PISTILO P/ FLOR DE ARTESANATO PEROLADO DE CORES DIVERSAS, COM HASTE FLEXIVEL	Unidade	100,0000	4,0000	400,00	PRP
						Total Lote: R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 66 - PISTILO PARA FLOR DE ARTESANATO 6CM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	PISTILO PARA FLOR DE ARTESANATO 6CM PISTILO PARA FLOR DE ARTESANATO - PISTILO PEROLADO, HASTE DE ARAME. APROXIMADAMENTE 6 CM. (CORES VARIADAS).	Unidade	30,0000	5,0000	150,00	PRP
					Total Lote: R\$ 150,00	

Lote 68 - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 10 W

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 10 W PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 10 W. ESPESSURA DO BASTÃO: 7MM. FLUXO UNIFORME DE COLAGEM. UTILIZADO EM FLORES ARTIFICIAIS, ARTESANATO, PROJETOS ARTÍSTICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, MINIATURAS, REPAROS. SUPORTE COM BOCO DOSADOR. UNIDADE.	Unidade	20,0000	25,0000	500,00	GATTE
					Total Lote: R\$ 500,00	

Lote 70 - PLÁSTICO PVC PARA CORTINA (QUEBRA DE LUZ).

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	PLÁSTICO PVC PARA CORTINA (QUEBRA DE LUZ). PLÁSTICO PVC PARA CORTINA (QUEBRA DE LUZ).	Metro	100,0000	26,0000	2.600,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 2.600,00	

Lote 72 - PREGADOR DE ROUPA UTENSÍLIO DE USO DOMÉSTICO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	PREGADOR DE ROUPA UTENSÍLIO DE USO DOMÉSTICO PREGADOR DE ROUPA UTENSÍLIO DE USO DOMÉSTICO, CARACTERIZADO COMO UM INSTRUMENTO UTILIZADO USUALMENTE PARA FIXAR MELHOR AS ROUPAS NO VARAL	PCT	20,0000	11,0000	220,00	THEOTO
					Total Lote: R\$ 220,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 73 - REFIL DE COLA QUENTE - 11 MM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	REFIL DE COLA QUENTE - 11 MM REFIL DE COLA QUENTE - REFIL DE COLA QUENTE ARTESANAL, PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE. ADESIVO TERMO PLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO. ESPESSURA DO BASTÃO: 11MM.	Quilograma	200,0000	69,0000	13.800,00	REND COLA
					Total Lote: R\$ 13.800,00	

Lote 74 - REFIL DE COLA QUENTE - 7 MM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	REFIL DE COLA QUENTE - 7 MM REFIL DE COLA QUENTE - REFIL DE COLA QUENTE ARTESANAL, PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, TRANSPARENTE. ADESIVO TERMO PLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO. ESPESSURA DO BASTÃO: 7MM.	Quilograma	200,0000	69,0000	13.800,00	REND COLA
					Total Lote: R\$ 13.800,00	

Lote 75 - RENDAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	RENDAS RENDAS PODEM SER USADAS PARA ARTESANATO, ROUPAS, LEMBRANCINHAS, CONVITES DE CASAMENTO, DE COR BRANCA E PRETA ESTREITA.	PCT	200,0000	21,0000	4.200,00	NYBC
					Total Lote: R\$ 4.200,00	

Lote 76 - ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO 9X20 CM .

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO 9X20 CM . ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO 9X20 CM SÃO RECOMENDADOS PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISA, SÃO MACIOS E RETÊM MAIS TINTA	Unidade	21,0000	17,0000	357,00	CONDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO. INDICADOS PARA PINTURAS COM TINTAS, ACRÍLICA, VERNIZ, ESMALTE, TINTAS A BASE DE ÁGUA OU AGUARRÁS						
						Total Lote: R\$ 357,00

Lote 78 - TÁBUA DE PASSAR ROUPA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	TÁBUA DE PASSAR ROUPA.	Unidade	5,0000	240,0000	1.200,00	PRP
						Total Lote: R\$ 1.200,00

Lote 79 - TAPETE CAPACHO DE MATERIAL: TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	TAPETE CAPACHO DE MATERIAL: TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA TAPETE CAPACHO DE MATERIAL: TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA COM ESPESSURA DE 13MM, ANTICHAMAS, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS E ANTIDERRAPANTE.	Barra	50,0000	30,0000	1.500,00	MEGA
						Total Lote: R\$ 1.500,00

Lote 80 - TECIDO BOBYLEEN - TECIDO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. LARGURA: 1,43 M. CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	TECIDO BOBYLEEN - TECIDO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. LARGURA: 1,43 M. CORES VARIADAS. TECIDO BOBYLEEN - TECIDO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO. LARGURA: 1,43 M. CORES VARIADAS.	Metro	200,0000	27,0000	5.400,00	PITANGUI
						Total Lote: R\$ 5.400,00

Lote 81 - TECIDO CETIM - TECIDO 100% POLIÉSTER, TECIDO BRILHANTE DE SEDA EM TRAMA BEM FECHADA. LARGURA 1,50M. GRAMATURA: 82G/M². CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	TECIDO CETIM - TECIDO 100% POLIÉSTER, TECIDO BRILHANTE DE SEDA EM TRAMA BEM FECHADA. LARGURA 1,50M. GRAMATURA: 82G/M ² . CORES VARIADAS. TECIDO CETIM - TECIDO 100% POLIÉSTER,	Quilograma	300,0000	17,5000	5.250,00	PITANGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TECIDO BRILHANTE DE SEDA EM
TRAMA BEM FECHADA. LARGURA
1,50M. GRAMATURA: 82G/M². CORES
VARIADAS.

Total Lote: R\$ 5.250,00

Lote 83 - TECIDO DE ALGODÃO CRU - TECIDO DURÁVEL, 100% ALGODÃO 2,20 M DE LARGURA, PRÉ LAVADO, PARA ARTESANATO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	TECIDO DE ALGODÃO CRU - TECIDO DURÁVEL, 100% ALGODÃO 2,20 M DE LARGURA, PRÉ LAVADO, PARA ARTESANATO. TECIDO DE ALGODÃO CRU - TECIDO DURÁVEL, 100% ALGODÃO 2,20 M DE LARGURA, PRÉ LAVADO, PARA ARTESANATO.	Metro	150,0000	27,0000	4.050,00	DINAMICA

Total Lote: R\$ 4.050,00

Lote 84 - TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. COR: BRANCO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. COR: BRANCO. TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. COR: BRANCO.	Quilograma	180,0000	74,0000	13.320,00	SEDUTION

Total Lote: R\$ 13.320,00

Lote 85 - TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. CORES VARIADAS. TECIDO DE MALHA FRIA - TECIDO DE MALHA 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. CORES VARIADAS.	Quilograma	100,0000	79,0000	7.900,00	SEDUTION

Total Lote: R\$ 7.900,00

Lote 90 - TECIDO GORGURINHO - CORES VARIADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

90	TECIDO GORGURINHO - CORES VARIADAS TECIDO GORGURINHO - TECIDO PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER, 45% ALGODÃO, 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.	Metro	100,0000	27,0000	2.700,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 2.700,00	

Lote 91 - TECIDO HELANCA OU HELANQUINHA - TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,80 MT. CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	TECIDO HELANCA OU HELANQUINHA - TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,80 MT. CORES VARIADAS. TECIDO HELANCA OU HELANQUINHA - TECIDO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,80 MT. CORES VARIADAS.	Quilograma	150,0000	47,3000	7.095,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 7.095,00	

Lote 93 - TECIDO OXFORD.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	TECIDO OXFORD. TECIDO OXFORD - TECIDO FINO, MACIO, LEVE, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE, DE EXTENSA DURABILIDADE, DISPONÍVEL EM UMA AMPLA VARIEDADE DE FIBRAS, PESO E CORES, LISOS OU ESTAMPADOS.	Metro	260,0000	15,5000	4.030,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 4.030,00	

Lote 94 - TECIDO PARA FRALDA - TECIDO DUPLO E ENCORPADO, BRANCO, COM ACABAMENTOS LATERAIS, 70CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, MACIO, CONFORTÁVEL E ABSORVENTES. COR: LISO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	TECIDO PARA FRALDA - TECIDO DUPLO E ENCORPADO, BRANCO, COM ACABAMENTOS LATERAIS, 70CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, MACIO, CONFORTÁVEL E ABSORVENTES. COR: LISO. TECIDO PARA FRALDA - TECIDO DUPLO E ENCORPADO, BRANCO, COM ACABAMENTOS LATERAIS, 70CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, MACIO, CONFORTÁVEL E ABSORVENTES. COR: LISO.	Metro	80,0000	11,5000	920,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 920,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 96 - TECIDO SACO PARA PANO DE PRATO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	TECIDO SACO PARA PANO DE PRATO. TECIDO SACO PARA PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO, GROSSO, TIPO ESTILOTEX, ALVEJADO LISO.	Metro	200,0000	14,1500	2.830,00	INTEXTIL
					Total Lote: R\$ 2.830,00	

Lote 97 - TECIDO TERGAL, XADREZ .

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	TECIDO TERGAL, XADREZ . TECIDO TERGAL, XADREZ - TECIDO 75% POLIÉSTER, 25% VISCOSE XADREZ, TECIDO PRODUZIDO COM FIOS PUROS OU MISTOS DE POLIÉSTER PODENDO SER TAMBÉM MISTURADO COM ALGODÃO, COM ELASTICIDADE. CORES VARIADAS.	Metro	100,0000	14,0000	1.400,00	PITANGUI
					Total Lote: R\$ 1.400,00	

Lote 99 - TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO - ESTAMPADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO - ESTAMPADO TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO, PENTEADO MERCERIZADO. ÓTIMO PARA PATCHWORK, APLIQUES, CARTONAGENS, FUXICOS E ARTESANATOS EM GERAL. COR: ESTAMPADA.	Metro	100,0000	32,5000	3.250,00	DINAMICA
					Total Lote: R\$ 3.250,00	

Lote 100 - TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO - XADREZ

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO - XADREZ TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO, PENTEADO MERCERIZADO. ÓTIMO PARA PATCHWORK, APLIQUES, CARTONAGENS, FUXICOS E ARTESANATOS EM GERAL. COR:	Metro	100,0000	34,6000	3.460,00	PITANGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

XADREZ.							
							Total Lote: R\$ 3.460,00

Lote 103 - TECIDO VOYOL .

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca	
103	TECIDO VOYOL . TECIDO VOYOL - TECIDO 100% POLIÉSTER, FOSCO COM ELEVADO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SEM REVESTIMENTO, TRANSLÚDICO, DECORADO E/OU LISO.	Metro	15,0000	19,5000	292,50	PITANGUI	
							Total Lote: R\$ 292,50

Lote 105 - TESOURA GRANDE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca	
105	TESOURA GRANDE TESOURA GRANDE - TESOURA MULTIUSO E PARA COSTURA. AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMO PLÁSTICA. COMPRIMENTO 24 CM. COR: CABO PRETO. UNIDADE.	Unidade	20,0000	63,5000	1.270,00	CIRCULO	
							Total Lote: R\$ 1.270,00

Lote 107 - TESOURA SEM PONTA ACRILEX DESENVOLVIDA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca	
107	TESOURA SEM PONTA ACRILEX DESENVOLVIDA TESOURA SEM PONTA ACRILEX DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA USO ESCOLAR OU DOMÉSTICO. PONTAS ARREDONDADAS. FORMATO SEGURO. CONFORTÁVEL E LEVE. ALTA DURABILIDADE	Unidade	50,0000	25,8000	1.290,00	CIRCULO	
							Total Lote: R\$ 1.290,00

Lote 109 - TINTA PARA TECIDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO - TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E RESISTENTE A LAVAGENS,	Unidade	100,0000	7,5000	750,00	ACRILEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INDICADA PARA TECIDO SEM GOMAS,
NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO A FERRO.
NÃO TÓXICA. CORES VARIADAS.

Total Lote: R\$ 750,00

**Lote 110 - TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140 CM COM BARRA NOS QUATRO LADOS
TECIDO FELPUDO CORES VARIADAS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140 CM COM BARRA NOS QUATRO LADOS TECIDO FELPUDO CORES VARIADAS TOALHA DE BANHO - MEDINDO NO MÍNIMO 70X140 CM COM BARRA NOS QUATRO LADOS TECIDO FELPUDO CORES VARIADAS SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO FELPA DUPLA COM 3 TRAMAS 2X2 DE GRAMATURA 400G/M2. MARCA E FABRICANTE	Unidade	100,0000	52,0000	5.200,00	MARCOTEX

Total Lote: R\$ 5.200,00

Lote 111 - TOALHA DE MESA, CONFECCIONADO EM TECIDO JACQUARD ESTAMPADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	TOALHA DE MESA, CONFECCIONADO EM TECIDO JACQUARD ESTAMPADO TOALHA DE MESA, CONFECCIONADO EM TECIDO JACQUARD ESTAMPADO. PRODUTO EXCLUSIVO MENEDECOR. COMPOSIÇÃO: • 58% ALGODÃO • 42% POLIÉSTER. MEDIDAS: • 140CM Ø - DIÂMETRO (REDONDA)	Unidade	50,0000	56,0000	2.800,00	MARCOTEX

Total Lote: R\$ 2.800,00

Lote 113 - TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS. TOALHA DE ROSTO DA LINHA PROFISSIONAL. CORES VARIADAS - 90% DE ALGODÃO, 10% DE POLIESTER- LIGAMENTO TIPO CREPE(CONFERE MAIOR RESISTENTE À FELPA)- PRÉ ESCOLHIDA E PRÉ LAVADA- FIO RETORCIDO- COSTURA DUPLA. GRAMATURA: 44 G/M ² ,	Unidade	100,0000	23,3000	2.330,00	MARCOTEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TAMANHO: 41CM X 70 CM

Total Lote: R\$ 2.330,00

Lote 117 - VIES DIVERSAS CORES DE 2CM PEÇA COM 50M.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	VIES DIVERSAS CORES DE 2CM PEÇA COM 50M. VIES DIVERSAS CORES DE 2CM PEÇA COM 50M. VIÉS DE ALGODÃO LISO, PARA ACABAMENTOS DECORATIVOS OU FUNCIONAIS (PROLONGAMENTO DE BAINHAS, POR EXEMPLO), EM CONFECÇÕES DE ROUPAS, ARTESANATO E ARTIGOS DIVERSOS.	Unidade	100,0000	26,1000	2.610,00	DESTAQUE
					Total Lote: R\$ 2.610,00	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta /ata.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do produto ou serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da ata é de **R\$ 199.882,60 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.5. O aumento decorrente da repactuação solicitada pelo contratado será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE).

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.7. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor, por meio de termo aditivo.

7.9. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 7.11. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 7.12. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 7.13. A extinção da ata não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 7.14. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)
- 7.14.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 7.15. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 7.16. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contrato/atas com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata e no Termo de Referência;
 - g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- h)** Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- h.1)** indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - h.2)** fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - h.3)** estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - h.4)** definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - h.5)** demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - h.6)** prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i)** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j.1)** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m)** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Manter preposto aceito pela Administração à disposição para representá-lo na execução da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a.1)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato/ata ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f)** Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g)** Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- j)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- t) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- u) Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato/ata administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá exigir de eventuais subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contrato/atas administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. A ata está sujeita a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor da ata.
- 3) Compensatória, para a inexecução total do contrato/ata prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor da ata.
- 4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 15% do valor da ata.
- 5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1,5% a 5% do valor da ata.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato/ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato/ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos/atas administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A ata será extinta quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.2. A ata poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da ata, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade da ata de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. A ata poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a ata.

13.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato/ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. A ata poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do da ata.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 - 133	1660
---	------

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contrato/atas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato/ata, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olímpio Noronha 29 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ nº 54.913.711/000186

Repres. Legal: **GLAUBERTH PHILIP DA SILVA**

CPF: 105.177.486-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01): 

CPF) 112440476-78

02): _____

CPF): _____